

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N° 4.275/2023

LEI N° 4.275/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$282.728,58”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$282.728,58** (**DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E Vinte E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**) conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0006.1076 – Recuperação de Trechos Atingidos pelas Enchentes – Convênio nº 124/2022/PGE-DER
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$282.728,58
TOTAL:.....R\$282.728,58

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00071143-8.....R\$282.728,58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:16334DB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/06/2023, Edição 3498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>